



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021; EDITAL Nº 88/2021; PROCESSO 137/2021**

Às 09:30h do dia 08 de Dezembro de 2022, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 6360, de 04 de Julho de 2022, para analisar e julgar os documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes em 24/11/2022 em detrimento do presente certame. Com relação às condições de Participação na Licitação e Condição Prévia ao exame da Documentação de Habilitação – itens/subitens 6 e 7.1 do Edital, esta Comissão diligenciou junto aos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e do Tribunal de Contas da União (TCU) e certificou (através das Certidões em anexo) que todas as 03 (três) licitantes, assim como seus respectivos proprietários, possuem os requisitos necessários para continuarem com a participação no certame. Desta forma se procedeu então à análise das documentações e constou: a licitante ROSANA DE FATIMA ARAUJO – com relação à Habilitação Jurídica, apesar de ter apresentado no Credenciamento o seu Registro de Empresário junto à JUCESP, deixou-o de apresentar em seu Envelope Habilitação conforme determina o item 7.2 do Edital – em relação às Regularidades Fiscal e Trabalhista, apesar de ter apresentado no Credenciamento a sua Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, deixou-a de apresentar em seu Envelope de Habilitação conforme determina o item 7.2.2.1 do Edital, assim como também deixou de apresentar sua Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional conforme item 7.2.2.2, deixou de apresentar sua Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal conforme item 7.2.2.5, e deixou de apresentar sua Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual conforme itens 7.2.2.6 e 7.2.2.7 respectivamente – em relação à Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira esta licitante deixou de apresentar qualquer documentação, deixando, portanto de atender por inteiro os itens 7.2.3 e 7.2.4 do Edital; já em relação às licitantes SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA e TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, estas sim apresentaram todas as documentações exigidas em Edital para Habilitação Jurídica e Regularidades Fiscal e Trabalhista, suas Qualificações Técnicas foram analisadas e consideradas aprovadas pelo autor do Projeto Básico/Memorial Descritivo, o Arquiteto e Urbanista José Milton Vilela Nogueira (Secretário de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras) através de Parecer Técnico de 29/11/2022 juntado nos presentes autos sob folha 699, e quanto às suas Qualificações Econômico-Financeiras, esta Comissão diligenciou junto ao Contador desta Administração Municipal, o Sr. Tiago Alves de Andrade, o qual analisou e considerou aprovadas as documentações apresentadas em detrimento do Edital. Desta forma e por todo o exposto, esta Comissão decide, por unanimidade de seus membros, **julgar INABILITADA** a licitante ROSANA DE FATIMA ARAUJO pelo não atendimento aos itens editalícios 7.2 - *Habilitação Jurídica*, 7.2.2 - *Regularidades Fiscal e Trabalhista*, 7.2.3 *Qualificação Técnica* e 7.2.4 – *Qualificação Econômico-Financeira*, e por outro lado, **julgar HABILITADAS** as licitantes SHALOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES BARRETOS LTDA e TERRA PLANA – LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Com base no item 12 (Dos Recursos Administrativos) do Edital, cabe recurso no prazo e forma estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea a da Lei 8.666/1993, que iniciar-se-á no primeiro dia útil após a última publicação desta decisão. Nada



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



mais havendo a tratar, foi deliberado o encerramento desta Sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pela Comissão e pelo Contador.

### Comissão Julgadora Permanente de Licitação

**Marco Vinicius Ferreira**  
CPF: 399.314.838-06  
Membro da Comissão

**Fernando dos Santos**  
CPF: 289.788.048-10  
Membro da Comissão

  

**George Garcia Ribeiro**  
CPF: 338.996.018-07  
Presidente da Comissão

Demais presente

  

**Tiago Alves de Andrade**  
CPF 323.754.118-46  
Contador Municipal